

Revisão do P.D.M. de Leiria

ATA

Reunião CCDRC e Câmara Municipal de Leiria
Reformulação Proposta Delimitação da Reserva Ecológica Nacional
20.11.2013



Aos vinte dias do mês de Novembro de dois mil e treze, pelas dez horas e trinta minutos, realizou-se nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), uma reunião com representantes da **Câmara Municipal de Leiria** e da **Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro** para apreciação da proposta da Delimitação da **Reserva Ecológica Nacional (REN)**, após a reformulação decorrente dos pareceres que foram emitidos na 4.^a reunião plenária da Comissão de Acompanhamento (CA), realizada em 2013.08.07.

Os representantes da Câmara Municipal informaram que a reformulação teve em consideração o parecer da CA acima referido, bem como o resultado de diversas reuniões de concertação levadas a efeito com a CCDRC, DRAPC e DGADR.

A proposta de delimitação da REN, remetida pela Câmara Municipal de Leiria, a coberto do ofício n.º 12927 de 2013.11.13, é constituída por:

- Memória Descritiva e Justificativa da delimitação da REN;
- Anexo III – Fichas de apoio à fundamentação das áreas a excluir da REN;
- Anexo IV – Plantas com as Construções existentes em solo rural;
- Carta da REN em vigor;
- Planta de Classificação e qualificação de solos;
- Proposta de delimitação da REN;
- Reserva Ecológica Nacional/Reserva Agrícola Nacional
- Reserva Ecológica Nacional Outras Condicionantes;
- Reserva Ecológica Nacional/Áreas Florestais Percorridas por Incêndios;
- Reserva Ecológica Nacional Perigosidade de Incêndios Florestais;
- Cópia da Ata da 4.^a reunião da CA e respetivos pareceres;

- 
- Declaração da Câmara Municipal de Leiria.

Da apreciação efetuada aos elementos acima elencados, a CCDRC informou o seguinte:

Notas prévias:

Verificou-se existência de diversos lapsos e incorreções nos elementos apresentados os quais não prejudicam a apreciação da proposta e que podem ser alterados/corrigidos à posteriori, como nos exemplos a seguir indicados:

- Retificação da designação da tipologia “Leitos dos cursos de água” no Anexo III (dossier A3), retirando a “faixa de proteção”;
- Retirar das tipologias da REN no Anexo III (dossier A3) os “cursos de água” em *polyline*, tipologia não pertencente à legenda da REN;
- A representação da numeração de algumas propostas de exclusão é divergente nas peças escritas e nas peças desenhadas (Ex. C 436A nas fichas do dossier A3 e C436a nas peças desenhadas);
- Aos títulos das fichas do Anexo III (dossier A3) devem ser acrescentados, quando for o caso, “aglomerado rural e área de edificação dispersa”;
- Existem propostas que não constam de todas as peças escritas, como é o caso das manchas C155, C 437 e C439, E489;
- Devem ser conferidos os valores das áreas indicadas, porquanto foram verificados lapsos, como é o caso da área da C425, cujo valor difere no dossier A4 (MDJ) e no Anexo III (dossier A3).

Sobre a necessidade de exclusão de áreas de REN, o parecer da CCDRC teve em conta o estipulado no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, na sua última redação, por remissão do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, segundo o qual apenas poderão ser aceites propostas de exclusão quando correspondam a:

- Áreas com edificações legalmente licenciadas ou autorizadas;
- Áreas destinadas à satisfação das carências existentes em termos de habitação, equipamentos, atividades económicas e infraestruturas.

Deste modo, tendo por base este preceito legal, a reformulação efetuada, na sequência do parecer da CA acima referido, bem como de diversas reuniões de concertação levadas e efeito com a CM de Leiria, CCDRC, DRAPC e DGADR, conduziu à apresentação das seguintes propostas de exclusão:

- Solo urbano: 387 áreas a excluir da REN, das quais 199 classificadas como "C" e 188 classificadas como "E".
- Solo rural: 29 propostas inseridas em áreas de edificação dispersa e aglomerados rurais, sendo 21 classificadas como "C" e 8 classificadas como "E".
- Construções existentes em solo rural: 53 áreas de exclusão, correspondentes a atividades económicas existentes, como tal classificadas como "C".

Dr.
proposto
ver
sua

Apreciação das propostas de Exclusão de áreas de REN

1. Apreciação das propostas em solo urbano e solo rural: aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa:

Foram aplicados ao processo em análise os critérios gerais de análise abaixo explicitados e esquematizado o respetivo resultado da apreciação da CCDRC, mancha a mancha, como se segue:

Critério 1 – Aceitar as propostas de exclusão de áreas legalmente comprometidas ou com edificações anteriores à entrada em vigor do PDM/Carta da REN. No caso das áreas ameaçadas pelas cheias, a aceitação das respetivas exclusões com base neste critério fica condicionada à sua integração nas áreas inundáveis em perímetro urbano e ao estabelecimento de regras adequadas a nível regulamentar, nos termos do disposto no D.L. n.º 364/98, de 21 de Novembro.

Comprometidas	2 – 3 – 7 – 10 – 13 – 14 – 15 – 20 – 21 – 22 – 36 – 37 – 39 – 41 – 43 – 49 – 51 – 53 – 55 – 62 – 63 – 66 – 67 – 68 – 74 – 81 – 84 – 86 – 92 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 103 – 105 – 107 – 108 – 113 – 113a – 114 – 119 – 124 – 128 – 130 – 134 – 143 – 153 – 155 – 156 – 158 – 164 – 166 – 167 – 172 – 175 – 177 – 181 – 182 – 183 – 184 – 190 – 199 – 201a – 201b – 201c – 202 – 205 – 206 – 207 – 209 – 210 – 211 – 215 – 220 – 221 – 223 – 240 – 242 – 244 – 245 – 249 – 252 – 254 – 257 – 258 – 263 – 264 – 267 – 268 – 270 – 274 – 277 – 278 – 280 – 281 – 282 – 284 – 289 – 291 – 293 – 294a – 296 – 300 – 301 – 302 – 304 – 305 – 309 – 313 – 315 – C 315A – 317 – 318 – 320 – 323 – 325 – 326 – 327 – 329 – 330 – 331 – 332 – 333 – 334 – 337 – 338 – 339 – 342 – 344 – 345 – 346 – 347 – 349 – 351 – 354 – 355 – 358 – 362 – 365 – 367 – 369 – 370 – 382 – 383 – 385 – 386 – 387 – 388 – 391 – 396 – 397 – 398 – 399 – 400 – C401 – 402 – 403 – C404 – C405 – C406 – C406a – 407 – 408 – 409 – 410 – 411 – 412 – C413 – C413a – C415 – 416 – 417 – 418 – 420 – 423 – 425 – 427 – 428 – 429 – 430 – 431 – 432 – 433 – 435 – 436 – 436a – 437 – 438 – 438a – 439 – 440 – 440a – 457 – 459 – 460 – 461 – 464 – 467 – 469 – 471 – 472 – 474 – 481 – 483 – 484 – 486a – 488
---------------	---

- 490 - 491 - 492 - 493 - 498 - 502 - 503 - 504

Critério 2 – Aceitar propostas de exclusão em que se verifique a sua necessidade para suprir carências, tendo ainda em consideração situações que resultem em pequenos acertos para conformação do perímetro, desde que o sistema da REN não seja muito afetado.

Expansões	4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 12 - 16 - 23 - 24 - 25 - 28 - 30 - 31 - 40 - 42 - 45 - 48 - 49a - 50 - 52 - 54 - 56 - 57 - 58 - 60 - 61 - 70 - 71 - 73 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 82 - 87 - 88 - 89 - 93 - 94 - 104 - 106 - 109 - 111 - 112 - 115 - 116 - 117 - 118 - 120 - 121 - 123 - 127 - 129 - 131 - 132 - 133 - 135 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 154 - 159 - 160 - 161 - 165 - 168 - 170 - 171 - 173 - 174 - 176 - 176a - 176b - 176c - 178 - 179 - 179 a - 180 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 191 - 192 - 193 - 194 - 196 - 197 - 198 - 201 - 203 - 204 - 213 - 214 - 216 - 218 - 219 - 222 - 224 - 226 - 228 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 243 - 246 - 248 - 256 - 261 - 265 - 266 - 269 - 272 - 273 - 275 - 276 - 283 - 285 - 286 - 288 - 290 - 292 - 294 - 295¹ - 297 - 298 - 299 - 306 - 307 - 310 - 314 - 316 - 319 - 321 - 322 - 324 - 328 - 335 - 336 - 340 - 341 - 343 - 345 (Concertar com posição DRAPC) - 348 - 350 - 352 - 353 - 356 - 357 - 359 - 360 - 361 - 363 - 364 - 366 - 368 - 371 - 372 - 373 - 375 - 376 - 378 - 380 - 381 - 389 - 389a - 394 - 395 - 468 - 475 - 477 - 482 - 486 - 489 - 494
-----------	---

Nota: Após a realização de reunião de concertação com a DRAPC, a proposta identificada como **E 255**, a qual tinha tido parecer favorável desta CCDRC emitido em sede de CA, passou a **desfavorável**, por estar incluída em RAN e não poder integrar o perímetro urbano.

Critério 3 – Aceitar parcialmente desde que reformulada a área.

Comprometidas	1 - 126 (apenas a área que não conflitua com áreas de risco/perigosidade de incêndio muito alta, conforme parecer ICNF) - 253 (apenas pelas edificações conforme parecer DRAPC) - 279 (apenas pelas 2 edificações - moradias, conforme parecer DRAPC) - 393 (apenas a área que não conflitua com áreas de risco/perigosidade de incêndio muito alta, conforme parecer ICNF)
---------------	--

2. Apreciação dos pedidos de exclusão de construções existentes, isoladas, em solo rural

Foram apresentados 53 pedidos de exclusão relativos a atividades económicas existentes em solo rural, que não se enquadram nos usos e ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN previstas no artigo 20º.

A apreciação levada a efeito pela CCDRC teve em consideração o facto de se tratar, na totalidade, de atividades económicas, sendo que 46 propostas correspondem a atividades com regimes especiais de regularização, algumas das quais já apreciadas no âmbito dos respetivos grupos de trabalho, verificando-se que, na maioria dos casos, a impossibilidade da regularização se deve ao facto de o local se inserir em REN.

Assim, ponderados os elementos apresentados pelo município, nomeadamente as respetivas justificações, licenças e plantas; ponderando ainda o facto de nalguns casos, o local da atividade não se encontrar inserido na REN em vigor, situação que a alterar-se virá criar obstáculos à eventual ampliação das instalações e/ou manutenção da atividade no local e face ao previsto no RJREN, a posição da CCDRC é a seguinte:

- Aceitar as propostas de exclusão sobre as quais foi demonstrada a existência legal da atividade, anterior ao PDM:

C462 – C520 – C524 – C580 – C602 – C620 – C621 – C739 – C748 – C756 – C770 – C785 – C846 – C895

- Aceitar as propostas de exclusão sobre as quais foi demonstrada a existência da atividade, anterior ao PDM, que integram pedidos de regularização no âmbito do REAP:

C549 + C550 (dado tratar-se do mesmo requerente e do mesmo processo de regularização no âmbito do REAP, agregar estas duas manchas) – C586 – C587 – C588 – C589 – C616 – C617 – C618 – C622 – C629 – C787

- Aceitar as propostas de exclusão sobre as quais foi demonstrada a existência da atividade anterior ao PDM que integram pedidos de regularização no âmbito do REAI:

C861

- Aceitar as propostas de exclusão sobre as quais foi demonstrada a existência de licenciamento, que não se encontram inseridas na REN em vigor, de forma a permitir a ampliação das instalações e a manutenção da atividade no local:

C681 – C682

- Não aceitar os pedidos que incidam sobre tipologias de áreas da REN de elevada sensibilidade ou de risco - zonas ameaçadas pelas cheias:

C509 – C523 – C646 – C701 – C703 – C720 – C721 – C722 – C723 – C780

- Não aceitar os pedidos que sejam compatíveis com usos e acções previstos no RJREN:

C528 – C605

- Não aceitar os pedidos que não se integram nos critérios de aceitação acima mencionados ou cuja necessidade não se encontra justificada:

C522 – C551 – C552 – C594 – C612 – C655 – C671 – C747 – C796 – C798 –
C887 – C896

A reunião foi dada por encerrada quando eram dezoito horas.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro



Câmara Municipal de Leiria


_____ 
